



REDE DE  
BIBLIOTECAS  
DE BRAGA

## **Concurso de ilustração de poemas de Vergílio Alberto Vieira**

### **REGULAMENTO**

#### **Artigo 1º— Objetivos**

O presente regulamento define as normas que regem o concurso de ILUSTRAÇÃO organizado pela Rede de Bibliotecas de Braga e tem como objetivo específico fomentar o desenvolvimento do processo criativo e liberdade expressiva do aluno; contribuir para a aquisição de competências técnicas artísticas, culturais e linguísticas; utilizar o exercício lúdico como instrumento de motivação para a participação e apreensão de conteúdos sobre a poesia de Vergílio Alberto Vieira.

#### **Artigo 2º— Modalidade e tema**

A modalidade a concurso é a ilustração.

Tema: - ilustração de poemas selecionados.

Pré-escolar

1º ciclo

2º ciclo

3º ciclo

secundário

#### **Artigo 3º— Regras do concurso**

O autor concorrente terá de apresentar ilustrações inéditas.

Os trabalhos não poderão:

- (a) causar danos materiais e/ou danos morais a terceiros;
- (b) conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- (c) constituir ofensa à liberdade de crença;
- (d) revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor,



**REDE DE  
BIBLIOTECAS  
DE BRAGA**

etnia, religião ou procedência nacional ou regional;

(e) implicar violação de norma legal;

(f) ter a intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;

(g) fazer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável ou contrária a qualquer partido político;

(h) ter sido produzidos por terceiros.

#### **Artigo 4º— Concorrentes**

Poderão concorrer todos os alunos do concelho de Braga, integrados nestes cinco escalões:

- Pré-escolar;
- 1º ciclo;
- 2º ciclo;
- 3º ciclo;
- Secundário.

Cada concorrente só poderá concorrer com um trabalho.

Os concorrentes premiados cedem os direitos autorais da ilustração a concurso exclusivamente à Rede de Bibliotecas Escolares de Braga.

Para todos os efeitos legais, os participantes do presente Concurso declaram ser os legítimos autores dos trabalhos apresentados e garantem o ineditismo dos mesmos, isentando a Rede de Bibliotecas de Braga de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Ao participar, todos os concorrentes aceitam todas as cláusulas aplicáveis ao presente concurso.

#### **Artigo 5º - Calendarização - duas fases**

**1ª fase - A nível de escola não agrupada/agrupamento de escolas**

**Até 12 de fevereiro de 2016**



**REDE DE  
BIBLIOTECAS  
DE BRAGA**

Os trabalhos devem ser apurados por cada escola não agrupada/agrupamento de escolas, **no máximo de 1 por cada ciclo de ensino.**

## **2ª fase - A nível da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva (BLCS)**

### **Até 26 de fevereiro de 2016**

Os trabalhos premiados a nível de escola não agrupada/agrupamento de escolas devem ser enviados para a BLCS.

Até 17 de março de 2016 serão divulgados os vencedores do concurso no site da Rede de Bibliotecas Escolares de Braga: <http://rbb.blcs.pt/index.php/pt/>.

Os premiados serão convidados a participar em cerimónia pública de entrega dos prémios, a realizar entre o dia 11 e 15 de abril de 2016, na Escola Básica André Soares.

## **Artigo 6º— Apresentação dos trabalhos**

### **1. Técnicas, materiais e dimensões**

Os alunos poderão, sob orientação do professor, usar qualquer material ou técnica. Os trabalhos deverão ser apresentados em suporte bidimensional e não poderão exceder a dimensão A3.

### **2. Entrega dos trabalhos**

#### **1ª fase - Escola não agrupada/agrupamento de escolas**

Os trabalhos deverão ser entregues na Biblioteca da respetiva Escola/Agrupamento sob pseudónimo.

#### **2ª fase - Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva**

Os trabalhos apurados deverão ser entregues na BLCS por cada escola não agrupada/agrupamento de escolas, em envelope fechado e com a identificação do ciclo de ensino do aluno concorrente e escola a que pertence, reservando-se assim o



**REDE DE  
BIBLIOTECAS  
DE BRAGA**

anonimato do mesmo.

Esta entrega efetuar-se-á no Setor Educativo da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva, Rua de S. Paulo, nº 1, 4700-042 Braga, ao cuidado de Teresa Gonçalves.

No ato da entrega será atribuído ao trabalho e ao concorrente um código para que após a avaliação do júri se possa fazer corresponder o trabalho ao respetivo concorrente e, desta forma, facilitar o processo de atribuição do prémio.

### **Artigo 7º— Avaliação**

A avaliação dos trabalhos será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação da ilustração ao tema;
- b) Originalidade;
- c) Imaginação e criatividade;
- d) Apuro estético;
- e) Qualidade técnica e qualidade da apresentação.

### **Artigo 8º— Júri**

O júri é constituído por:

**1ª fase** - a nível de escola não agrupada/agrupamento de escolas - Professores Bibliotecários e convidados;

**2ª fase** - 2 representantes da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva e 1 Ilustrador.

Em cada fase, o júri decidirá, por unanimidade ou maioria simples, atribuir um prémio apenas a uma ilustração, por ciclo de escolaridade, podendo, se assim o entender, atribuir uma menção honrosa. Poderá, no entanto, deliberar a não atribuição do prémio, se, também por unanimidade, ou maioria simples, considerar que nenhuma das ilustrações tem a qualidade exigida.

As decisões do júri são soberanas e delas não caberá direito a recurso.



REDE DE  
BIBLIOTECAS  
DE BRAGA

### **Artigo 9º— Prémios**

**1ª fase** - Os prémios a atribuir - 1 por cada ciclo - serão da responsabilidade de cada escola não agrupada/agrupamento de escolas;

**2ª fase** - Os prémios a atribuir - 1 por cada ciclo - serão da responsabilidade da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva.

### **Artigo 10º— Devolução dos trabalhos**

As cópias dos originais não premiados poderão ser levantadas a partir do dia 20 de maio de 2016, nas bibliotecas de escola não agrupada/agrupamento de escolas.

### **Artigo 11º— Exclusões**

É condição para a exclusão da candidatura de um concorrente o incumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.6

### **Artigo 12º— Disposições complementares**

Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados e decididos na primeira fase pelos Professores Bibliotecários da escola não agrupada/agrupamento de escolas e na segunda fase pela Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva, não cabendo lugar a recurso da decisão proferida.

Braga, 3 de novembro de 2016